



**PARECER N° 010/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,  
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Projeto de Lei Ordinária nº CM 021/2025**

**1. Relatório**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Walmir Ribeiro, que “denomina 'Raimunda Maria Nunes' a Praça localizada na Rua Geraldo Alexandre no Bairro Residencial Totonho Carvalho, neste Município.”

Em resumo, o projeto propõe atribuir denominação, com amparo no art. 2º, caput, e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.452, de 23/12/1998, à próprio público, que encontra-se com nome provisório atribuído na forma do parágrafo único do art. 7º, da referida lei municipal.

Em sua justificativa o proponente aponta que “Raimunda Maria Nunes morou 35 anos no bairro Vista Alegre. Teve 7 filhos e todos cresceram no bairro fazendo amizades e construindo novas famílias. Destes, quatro permaneceram morando no mesmo bairro onde Raimunda Maria Nunes os criou com muito amor e carinho. Dona Raimunda Maria, viu o bairro crescer e permaneceu ali até seu último dia de sua vida. Ficava extremamente feliz e orgulhosa de ver o Bairro crescendo. Quando ela chegou no Bairro, as ruas eram de terra vermelha, havia poucas casas e tinha muito mato. Muitos achavam que o bairro não ia crescer, mas ela sempre teve fé que Deus iria fazer o melhor por todos moradores. Ela era muito amada e querida por todos do Bairro, conhecida por sempre ter a casa cheia. Hoje, todas as ruas do Bairro são calçadas, existem igrejas, infraestrutura de qualidade e agora o mais importante e muito esperado pelos moradores do bairro: uma nova praça esportiva, onde as crianças poderão brincar e gozar de qualidade de vida e será um excelente espaço para homenagear essa tão querida moradora. Dona Raimunda que já faleceu no dia 10/05/2023 e, se estivesse viva ainda, estaria orgulhosa e cheia de gratidão pelas melhorias que o bairro teve”.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

## 2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “a” e “i”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

## 3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 021/2025.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2025.

### **Josafá Anderson**

Vereador Presidente da  
Comissão de Administração  
Pública, Infraestrutura, Serviços  
Urbanos e Desenvolvimento  
Econômico da Câmara  
Municipal de Divinópolis

### **Breno Júnior**

Vereador Secretário e Relator  
da Comissão de Administração  
Pública, Infraestrutura, Serviços  
Urbanos e Desenvolvimento  
Econômico da Câmara  
Municipal de Divinópolis

### **Walmir Ribeiro**

Vereador Membro da Comissão  
de Administração Pública,  
Infraestrutura, Serviços Urbanos  
e Desenvolvimento Econômico  
da Câmara Municipal de  
Divinópolis

PLCM 021/2025

**Assinantes****Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**81L****RD5****ZOM****NDM**